



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CGC. (MF) 03.923.703/0001-80  
"União, Trabalho e Progresso"

**LEI MUNICIPAL Nº225/2005 DE 16 DE MARÇO DE 2.005**

PROTOCOLO Nº 104  
EM 22.1.03/20.05  
CÂMARA MUNICIPAL  
TAQUARUSSU - MS

*Ordy J. Orsina Orinelli*

**" Dispõe sobre autorização para transporte escolar em fazendas de outro município, e dá outras providencias"**

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taquarussu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o Transporte Escolar, dos alunos matriculados na Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli, e APAE Novos Horizontes, residentes e domiciliados nas fazendas Menino Jesus, Santa Maria, Santa Rita e Nogueira 3, localizadas no município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e no Bairro da Festa, localizado no município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, cidades estas, vizinhas ao município de Taquarussu.

**Art. 2º** - O transporte que trata o artigo anterior, deverá ser realizado em virtude dos alunos estarem próximo ao município de Taquarussu, com Nova Andradina e Batayporã.

**Art. 3º** - Os dispêndios com o transporte de que trata os artigos anteriores, correrão a conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU- MS, aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) de Dois Mil e Cinco ( 2005).**

  
**Genivaldo Medeiros dos Santos**

Prefeito Municipal